

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 337/2015 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0784-DIRH/DSGP/SEMAD, de 05.11.2015,

RESOLVE:

CONSIDERAR NO EXERCÍCIO, da Função Gratificada simbologia FG-2, de Chefe de Setor, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no período de 03 a 27.11.2015, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, a servidora KELLY HELENA ASSUNÇÃO DOS REIS, Analista Municipal/Consultoria em Sistemas Públicos, matrícula 128.337-5 A, em substituição ao titular MATHEUS CANTO DA COSTA, afastado por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 13 de novembro de 2015.


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 339/2015-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a previsão contida no artigo 58, inciso III, c/c o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no Despacho nº 441/2015-GECC/DIAG/SEMAD, de 09.11.2015,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 322/2015 – SEMAD, de 29/10/2015, publicada no DOM nº 3767, de 06/11/2015, que tem como objeto a designação da servidora NEILA MARIA CORREA DA SILVA, matrícula 113.907-0 B, para exercer a função de gestor fiscal do Termo de Contrato nº 007/2015, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e o Senhor JIMMY ASSAMI, contratado na qualidade de leiloeiro oficial habilitado e credenciado para a prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura de Manaus, estabelecendo-se como vigência o período de 12 (doze) meses, com efeito a contar de 21/10/2015, data de publicação do correspondente Extrato no Diário Oficial do Município (DOM nº 3757, de 21/10/2015).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 17 de novembro de 2015.


GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

(*) EDITAL N.º 02/2016 – PBU

PROCESSO SELETIVO N.º 01 PARA O
PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE 2016

ESPI / SEMAD

A Prefeitura Municipal de Manaus e a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, por intermédio da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, tornam público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições, no período de 18 de novembro a 29 de novembro de 2015, para o Processo Seletivo do Programa Bolsa Universidade - PBU, regido pela Lei n.º 1.931 de 19 de novembro de 2014 e regulamentado pelo Decreto n.º 2.981 de 22 de dezembro de 2014.

O exemplar deste edital estará disponível no portal da Prefeitura de Manaus, www.manaus.am.gov.br, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Manaus.

1. OBJETO

1.1 O presente edital é destinado à concessão de bolsas de estudos integrais e parciais (100%, 75% e 50%), para estudantes hipossuficientes, em cursos de graduação ou sequenciais de formação específica, na modalidade de educação presencial, por Instituição de Ensino Superior – IES privada, estabelecida no Município de Manaus.

2. DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE

2.1 O Programa Municipal Bolsa Universidade destina-se à concessão de bolsas de estudo para candidatos que tenham renda per capita familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo e demais requisitos constantes no item 4.1, para curso de graduação e sequenciais de formação específica em Instituições de Ensino Superior - IES da cidade de Manaus, com ou sem fins lucrativos e que tenham aderido a este programa, assim especificado:

2.2 A renda familiar per capita será calculada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência devidamente comprovados e a divisão do resultado pelo número de moradores.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo está compreendido em 03 etapas, assim discriminadas:

I) **Inscrição Eletrônica**, na qual o candidato preencherá o formulário de inscrição e emitirá a declaração de renda familiar. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Acessar o Portal do Candidato, no endereço eletrônico <http://bolsauniv.manaus.am.gov.br/inscricao>, e realizar cadastro, com CPF e senha, para obter acesso por meio de login;

b) Efetivar o seu login e acessar o formulário de inscrição composto de quatro passos, em que todos os campos assinalados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório. Concluída a inscrição no formulário, emitir e imprimir o comprovante;

c) Emitir comprovante de renda familiar, obtido por meio do acesso a link específico, que deverá ser impresso para apresentação conjunta com o formulário de inscrição na etapa de entrega de documentos;

d) Emitir declaração de renda de autônomo se for o caso. Se houver algum familiar que se enquadre nesta categoria o candidato deverá emitir a declaração para o familiar, atentando-se para a assinatura deste, quando da entrega de documentos na respectiva etapa;

II) **Classificação**, a ser realizada pelo órgão coordenador do programa, que processará da seguinte forma:

a) A classificação será realizada eletronicamente, obedecendo aos critérios de classificação disposto no item 7 deste edital;

b) A lista dos candidatos classificados será divulgada no portal eletrônico do programa, cabendo ao candidato a observância desta etapa e do prazo informado para a entrega de documentos na sede do programa.

III) **Entrega de Documentos**, os candidatos que forem classificados deverão comparecer à sede do programa para comprovar as informações prestadas ao sistema quando do preenchimento do formulário de inscrição. A não entrega da documentação comprobatória implicará na eliminação do candidato. Esta etapa observará os seguintes procedimentos:

a) Comparecimento do candidato à sede do programa para apresentar a documentação exigida no item 10 deste edital;

b) Análise da documentação para fins de comparação de sua completude e compatibilidade com as informações prestadas pelo candidato ao sistema, quando da sua inscrição eletrônica.

c) Ao candidato cujas documentações estiverem de acordo com o exigido por este edital, será emitido o encaminhamento de matrícula para adesão ao benefício, respeitando os procedimentos e prazos de matrícula das Instituições de Ensino.

3.2 Os candidatos que não forem classificados em 1ª chamada e nem eliminados, formarão o cadastro de reserva, estando aptos para futuras chamadas ou processos de remanejamento, durante o ano de 2016.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato a observância das etapas e procedimentos determinados neste edital.

3.4 O órgão coordenador do programa não se responsabiliza pelas informações equivocadas prestadas pelo candidato quando da inscrição eletrônica, cabendo a este se assegurar das informações prestadas, especialmente no que tange à veracidade das declarações.

4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para participar do programa os candidatos devem comprovar, no ato da inscrição, o atendimento conjunto aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, residente em Manaus;
- b) Não possuir diploma de curso superior;
- c) Não estar matriculado em IES pública;
- d) Estar regularmente matriculado ou apto a se matricular em uma das IES participante do PBU;
- e) Possuir renda familiar *per capita* não excedente a 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- f) Não ser beneficiário de programa de graduação mantido pelo Poder Público ou pela iniciativa privada;
- g) Firmar compromisso de desenvolver atividades de contrapartida, sem ônus para o Município.

4.2 Para fins de apuração de renda familiar *per capita* mensal, entende-se como grupo familiar o conjunto de moradores que habitam em um mesmo domicílio, possuindo ou não grau de parentesco entre si, que contribuam para o rendimento ou tem suas despesas atendidas por aquele grupo familiar.

4.3 A renda familiar será encontrada mediante a soma dos ganhos individuais dos habitantes de uma mesma residência, devidamente comprovados. Consideram-se para o cálculo da renda, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

4.4 Os candidatos que já possuem vínculo com as IES participantes do programa somente poderão concorrer ao benefício na modalidade com isenção tributária.

4.5 Os candidatos ingressantes poderão concorrer às bolsas ofertadas voluntariamente pelas IES credenciadas, na modalidade sem isenção tributária, além das outras ofertadas na modalidade com isenção tributária.

4.6 Consideram-se ingressantes os alunos novos, aprovados em vestibular para ingresso no ano letivo de 2016, sem vínculo anterior com a IES pretendida.

4.7 Os benefícios referidos no item 4.1, letra f compreendem outros benefícios capazes de conferir direito ao estudante de ter certo percentual de redução no valor total cobrado pelas IES como mensalidade do curso de nível superior, podendo ser oriundo do Poder Público (PROUNI) ou da iniciativa privada.

4.8 Não são considerados benefícios sistemas de crédito ou de financiamento estudantil, tais como o FIES.

4.9 A ordem classificatória obedecerá ao critério de menor para maior renda, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em edital, sendo o percentual da bolsa maior conferido aos candidatos de menor renda.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Será admitida inscrição somente via internet, por meio do Portal do Candidato, disponível no endereço eletrônico <http://bolsauniv.manaus.am.gov.br/inscricao>.

5.2 As inscrições eletrônicas terão início às quinze horas do dia 18 de novembro de 2015 estendendo-se até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 29 de novembro de 2015.

5.3 No ato da inscrição eletrônica, o candidato deverá, obrigatoriamente, escolher o curso, o turno e a instituição, para os quais deseja concorrer ao benefício.

5.4 Para os candidatos ingressantes é facultada a possibilidade de informar mais duas opções de curso e turno.

5.5 A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e a Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI não se responsabilizarão pelas inscrições não recebidas por falhas técnicas e de comunicação nos computadores utilizados pelo candidato, tais como congestionamento de linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.6 Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet e, em atendimento ao princípio da isonomia, será disponibilizado acesso gratuito em *Lan Houses* parceiras da Prefeitura de Manaus, para as devidas inscrições.

5.7 A relação das *Lan Houses* estará disponível nos endereços eletrônicos <http://bolsauniversidade.manaus.am.gov.br> e <http://portalespi.manaus.am.gov.br>, a partir do dia 18 de novembro de 2015.

5.8 Concluída a inscrição pela internet, o candidato deverá imprimir o formulário de inscrição e a declaração de renda familiar *per capita*, contendo seus dados e demais informações.

6. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD e Idosos.

6.1 Do total das vagas disponíveis, oferecida para cada IES, 5% (cinco por cento) deverá ser destinado às pessoas com deficiência.

6.2 São consideradas pessoas com deficiência, as pessoas indicadas no artigo 2º da Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 4º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto n.º 5.296 de 02 de dezembro de 2004, as que se enquadram nas seguintes categorias:

a) Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos doze anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: I) comunicação; II) cuidado pessoal; III) habilidades sociais; IV) utilização dos recursos da comunidade; V) saúde e segurança; VI) habilidades acadêmicas; VII) lazer; e VIII) trabalho;

e) Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

6.3 A classificação no número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seguirá os critérios estabelecidos no item 7 deste edital.

6.4 Caso o percentual de bolsas reservadas aos candidatos com deficiência não sejam integralmente ocupadas, as remanescentes serão disponibilizadas aos outros candidatos para efeito de remanejamento.

6.5 Em caso de remanejamento para vagas remanescentes deste processo seletivo, os candidatos com deficiência física concorrerão com os demais candidatos, conforme os critérios do programa.

6.6 Ficam reservadas às pessoas com idade comprovada igual ou superior a 60(sessenta) anos, 2% (dois por cento) do total de bolsas de estudos disponíveis em cada IES, curso e turno, as quais concorrerão entre si.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos candidatos inscritos respeitará as vagas dos cursos e turnos das IES constantes no Anexo Único, com prioridade para os de renda familiar *per capita* mais baixa.

7.2 A ordem classificatória obedecerá ao critério de menor para a maior renda familiar *per capita*, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis em cada curso, sendo o percentual da bolsa maior conferido aos candidatos de menor renda.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os critérios de desempate serão aplicados entre os candidatos que concorrerem à mesma vaga disponibilizada pelas instituições de ensino, curso e turno, seguindo a ordem preferencial abaixo relacionada:

- Que tenha concluído o ensino médio em escola pública;
- De idade mais avançada.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser apresentados em até **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação da lista dos classificados no Portal do Candidato.

9.2 Os recursos serão protocolados na sede da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, no horário de 8h às 17h.

9.3 Somente serão aceitos recursos entregues no prazo especificado no item 9.1, devidamente acompanhados de identificação, exposição dos motivos e documentação comprobatória dos fatos alegados;

9.4 O candidato deverá ser claro e consistente em seu pedido.

10. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 Os documentos deverão ser entregues pelos candidatos classificados, juntamente com o formulário de inscrição impresso, entre os dias **09 a 11 de dezembro de 2015**, no horário das 08:00 às 17:00 horas, na sede da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, localizada na Avenida Professor Nilton Lins, n.º 3259, Bloco D, Parque das Laranjeiras, Manaus-AM.

10.2 Haverá atendimento preferencial para Pessoas com Deficiência - PcD, idosos e gestantes, nos termos da legislação pertinente.

10.3 Não serão admitidas cópias ilegíveis ou oriundas de fax.

10.4 Apenas laudos médicos e declarações deverão ser entregues em sua via original ou cópia autenticada.

10.5 O candidato pré-classificado que deixar de entregar quaisquer dos documentos exigidos será automaticamente eliminado, não sendo admitida entrega de documentos fora do prazo estipulado.

10.6 Por ocasião da entrega, serão exigidas cópias legíveis dos seguintes documentos para os moradores da mesma residência, incluindo o candidato:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS MORADORES DA MESMA RESIDÊNCIA, INCLUINDO O CANDIDATO	
Comprovante de residência	Cópia de um dos seguintes documentos, contendo endereço igual ao informado no sistema: - Conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito (válido somente dos três últimos meses); - Contrato de aluguel; - Declaração de vida e residência.
Documentos Pessoais	Cópias do CPF, do RG e da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (cópia das páginas que contém a foto, a identificação e o último contrato de trabalho). Para os menores de idade, apresentar cópia da Certidão de Nascimento.
Comprovante da IES	Para os estudantes não ingressantes, é necessária a apresentação de Declaração da IES informando os períodos cursados e os períodos a cursar.
Pessoas com deficiência	Original ou cópia autenticada de Laudo Médico, com o CID (Código Internacional da Doença), emitido por Médico Especialista com o CRM –, e em conformidade com o disposto no item 11.
Declaração de Renda Familiar	A declaração será emitida no ato da inscrição, disponível no Portal do Candidato, com a informação de renda de todos os residentes no mesmo domicílio.
Comprovante de Renda	Deverá ser entregue comprovante, por cada morador da mesma residência, conforme a atividade exercida, especificada no item 12.

10.7 A Coordenação do Programa Bolsa Universidade poderá solicitar quaisquer outros documentos que entender necessário à comprovação das informações prestadas pelo candidato, referentes a este ou aos membros de seu grupo familiar.

11. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

11.1 Além da documentação constante no item 10.6, os candidatos classificados nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão, obrigatoriamente, entregar original ou cópia autenticada do Laudo Médico, emitido por Médico Especialista com o respectivo número do CRM, indicando a deficiência, o Código Internacional da Doença – CID e descrevendo as limitações relacionadas à deficiência, quando necessário.

11.2 O Laudo Médico constante no **item 11.1** deverá ser datado dos últimos 12 (doze) meses da publicação deste Edital.

12. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA

12.1 Para efeitos de comprovação da renda, o classificado deverá entregar um comprovante de renda **para cada morador da mesma residência**, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo.

COMPROVANTE DE RENDA	
ATIVIDADE	DOCUMENTOS
Empregado Assalariado:	- Contracheque, no caso de renda fixa (emitido, no máximo, há três meses) ou - Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Trabalhador rural:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado, informando o valor da remuneração.
Aposentados e pensionistas:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato mais recente do pagamento de benefício, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico http://www.mpas.gov.br ou - Extrato bancário atualizado, informando o valor do benefício recebido.
Autônomos:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado, informado o valor da remuneração ou - Declaração específica disponível no portal do programa.
Profissionais liberais:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Extrato bancário atualizado, informando o valor da remuneração.
Rendimento proveniente de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:	- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal ou - Contrato de locação ou arrendamento.
Beneficiários do Bolsa Família:	- Extrato bancário atualizado, informando o valor do benefício.

12.2 Ficam excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de:

- Auxílios para alimentação e transporte;
- Diárias e reembolsos de despesas;
- Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- Indenizações decorrentes de contrato de seguro;
- Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial;
- Seguro desemprego;
- Valor de remuneração de estágio.

12.3 Na hipótese dos itens constantes nas letras *f* e *g* do **item 12.2** serem a única renda do grupo familiar, estes deverão entrar no cálculo da renda familiar *per capita*, com prioridade para o primeiro.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

13.1 A relação dos bolsistas contemplados será divulgada no Diário Oficial de Manaus – DOM, no portal da Prefeitura de Manaus - www.manaus.am.gov.br e nas Instituições de Ensino Superior - IES credenciadas.

14. CONTRAPARTIDA DO ESTUDANTE BENEFICIADO

14.1 A contrapartida corresponderá na participação de projetos e ações socioeducacionais junto à Prefeitura Municipal de Manaus e Estado do Amazonas, devendo o bolsista assinar o termo de compromisso por ocasião de sua seleção e cumprindo, quando da sua convocação, carga horária assim especificada:

- Bolsista integral: 150 horas por semestre;
- Bolsista parcial com 75% de benefício: 120 horas por semestre;
- Bolsista parcial com 50% de benefício: 90 horas por semestre.

14.2 A convocação do bolsista para prestação da contrapartida será realizada por aviso enviado para seu endereço eletrônico, assim como por intermédio de mensagem disponibilizada no sítio eletrônico da ESPI.

14.3 O bolsista convocado será notificado por meio do endereço eletrônico por ele informado no Portal do Bolsista e terá o prazo de 5 (cinco) dias a partir da data do envio da notificação para se apresentar na sede da ESPI, a fim de assinar o Termo de Compromisso ou justificar sua ausência.

14.4 A ausência de prestação de contrapartida pelo bolsista convocado, sem justificativa que comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, implicará inicialmente em adércência e a reincidência acarretará o desligamento do bolsista do PBU.

14.5 O estudante que comprovar com documentos oficiais a impossibilidade de realizar a contrapartida, na carga horária proporcional ao seu benefício, por possuir vínculo empregatício ou atividade autônoma, deverá cumprir a seguinte carga horária:

I - Estudante contemplado com bolsa integral deverá prestar contrapartida no período de 100 (cem) horas por semestre;

II - Estudante contemplado com bolsa parcial de 75% (setenta e cinco por cento) deverá prestar contrapartida no período de 70 (setenta) horas por semestre;

III - Estudante contemplado com bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento) deverá prestar contrapartida no período de 40 (quarenta) horas por semestre.

Estudante contemplado com bolsa parcial de 50% (cinquenta por cento) deverá prestar contrapartida no período de 40 (quarenta) horas por semestre.

14.6 As atividades de contrapartida poderão ser consideradas pelas IES participantes do Programa para efeitos de integralização ou complemento curricular dos alunos, em conformidade com os respectivos regimes acadêmicos e projetos pedagógicos de seus cursos.

14.7 O bolsista que estiver estagiando em determinado órgão, não poderá prestar contrapartida nesta mesma instituição, salvo em situações de projetos específicos nos quais as atividades forem realizadas aos finais de semana.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nas IES em que não for atingido o número mínimo para formação de turma em curso específico, poderá ser realizado remanejamento do candidato para outro curso e/ou turno com disponibilidade imediata de vaga, desde que de comum acordo com o beneficiário e mediante autorização da coordenação do Programa Bolsa Universidade, dentro dos termos dos artigos 12 e 13 da Lei n.º 1.931, de 19 de novembro de 2014.

15.2. Na ausência de formação de turma, poderá o estudante solicitar dentro do prazo estipulado na legislação a suspensão do benefício.

15.3. O candidato que não atender todas as exigências contidas neste edital, bem como, quanto à apresentação de documentação falsa ou fraude na prestação de informações visando à concessão da bolsa, será sumariamente eliminado e, se for o caso, sem prejuízo de sanções penais e cíveis cabíveis, deverá ressarcir os valores ao erário.

15.4. As IES ficam vinculadas às vagas ofertadas neste edital, conforme Termo de Adesão firmado com o programa Bolsa Universidade.

15.5. Este edital terá validade de 01 (um) ano, respeitada a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante este período.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Programa Bolsa Universidade com a devida publicidade.

Manaus-AM, 18 de novembro de 2015.

Luiza Maria Bessa Rebelo
Luiza Maria Bessa Rebelo

Diretora Geral da Escola de Serviço Público Municipal e inclusão Socioeducacional - ESP!

(*) Republicado por haver sido veiculado com incorreção no DOM n.º 3774, de 17/11/2015.

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO 2016/1 - VAGAS PARA INGRESSANTES (BOLSAS VOLUNTÁRIAS)

FACULDADE BOAS NOVAS					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 621,00	2	50
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 621,00	2	50
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 621,00	2	50
CIÊNCIAS TEOLÓGICAS	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 552,00	1	50
	NOTURNO		R\$ 552,00	1	50
PEDAGOGIA	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 483,00	1	50
	NOTURNO		R\$ 483,00	1	50
TOTAL DE VAGAS				10	

FACULDADE LA SALLE					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 757,08	10	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 757,08	10	50
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	NOTURNO	3,5 ANOS	R\$ 757,08	10	50
GESTÃO DE MARKETING	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 518,40	15	50
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 518,40	15	50
GESTÃO FINANCEIRA	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 518,40	15	50
EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 757,08	10	50
TOTAL DE VAGAS				85	

DOM BOSCO - UNIDADE CENTRO					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
SERVIÇO SOCIAL - BACHARELADO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 605,85	60	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 696,15	80	50
TOTAL DE VAGAS				140	

DOM BOSCO - UNIDADE LESTE					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
PEDAGOGIA - LICENCIATURA	VESPERTINO	4 ANOS	R\$ 573,30	50	50
	NOTURNO		R\$ 573,30	40	50
FILOSOFIA - LICENCIATURA PLENA	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 806,90	10	50
TECNOLÓGICO EM GESTÃO AMBIENTAL	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 569,10	80	50
TECNOLÓGICO EM GESTÃO FINANCEIRA	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 569,10	80	50
TECNOLÓGICO EM MARKETING	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 569,10	80	50
TECNOLÓGICO EM PROCESSOS GERENCIAIS	VESPERTINO	2 ANOS	R\$ 569,10	50	50
	NOTURNO		R\$ 569,10	60	50
ADMINISTRAÇÃO	VESPERTINO	4 ANOS	R\$ 663,60	50	50
	NOTURNO		R\$ 663,60	100	50
TOTAL DE VAGAS				600	

FAMETRO					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 449,44	30	50
	NOTURNO		R\$ 505,62	30	50
GESTÃO DE SEGURANÇA NO TRABALHO	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 412,22	30	50
	NOTURNO		R\$ 435,78	30	50
PETRÓLEO E GÁS	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 530,00	30	50
SERVIÇO SOCIAL	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 471,11	30	50
	NOTURNO		R\$ 471,11	30	50
TURISMO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 448,38	30	50
	NOTURNO		R\$ 448,38	30	50
TOTAL DE VAGAS				270	

IAES					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
ODONTOLOGIA	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 1.661,66	5	50
	NOTURNO		R\$ 1.661,66	5	50
TOTAL DE VAGAS				10	

FUCAPI					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 680,00	10	50
	VESPERTINO		R\$ 680,00	30	50
	NOTURNO		R\$ 680,00	10	50
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 880,00	4	50
	VESPERTINO		R\$ 880,00	15	50
	NOTURNO		R\$ 880,00	2	50
DESIGN	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 880,00	4	50
	VESPERTINO		R\$ 980,00	4	50
	NOTURNO		R\$ 980,00	2	50
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 980,00	10	50
	VESPERTINO		R\$ 980,00	2	50
	NOTURNO		R\$ 980,00	4	50
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 980,00	15	50
	VESPERTINO		R\$ 980,00	2	50
	NOTURNO		R\$ 980,00	2	50
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 1.080,00	4	50
	VESPERTINO		R\$ 1.080,00	15	50
	NOTURNO		R\$ 1.080,00	4	50
ENGENHARIA ELÉTRICA	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 1.080,00	4	50
	VESPERTINO		R\$ 1.080,00	15	50
	NOTURNO		R\$ 1.080,00	5	50
ENGENHARIA MECÂNICA	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 1.080,00	4	50
	VESPERTINO		R\$ 1.080,00	3	50
	NOTURNO		R\$ 1.000,00	4	50
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 1.000,00	15	50
	VESPERTINO		R\$ 1.000,00	3	50
	NOTURNO		R\$ 1.000,00	4	50
ENGENHARIA DE SOFTWARE	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 1.000,00	15	50
	VESPERTINO		R\$ 1.000,00	4	50
	NOTURNO		R\$ 1.000,00	4	50
ENGENHARIA CIVIL	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 1.080,00	4	50
	VESPERTINO		R\$ 1.080,00	15	50
	NOTURNO		R\$ 1.080,00	5	50
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 840,00	4	50
	VESPERTINO		R\$ 840,00	15	50
	NOTURNO		R\$ 840,00	2	50
TECNOLOGIA EM DESIGN DE PRODUTOS	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 550,00	6	50
TOTAL DE VAGAS				262	

MATERDEI					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
ENFERMAGEM	VESPERTINO	5 ANOS	R\$ 877,25	90	50
	NOTURNO		R\$ 877,25	90	50
TOTAL DE VAGAS				180	

NILTON LINS					
CURSO	TURNO	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 882,00	200	50
	NOTURNO		R\$ 882,00	200	50
ARQUITETURA E URBANISMO	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 810,00	75	50
	NOTURNO		R\$ 810,00	75	50
BIOMEDICINA	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 802,00	30	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 786,00	150	50
	NOTURNO		R\$ 786,00	150	50
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 673,00	200	50
	NOTURNO		R\$ 446,50	200	50
TECNOLOGIA EM SEGURANÇA NO TRABALHO	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 446,50	200	50
TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 448,38	200	50

CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	100%	75%	50%
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	MATUTINO	2 ANOS	R\$ 644,67	200	50		
	NOTURNO		R\$ 644,67	200	50		
TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 683,24	200	50		
	NOTURNO		R\$ 683,24	200	50		
DIREITO	VESPERTINO	5,5 ANOS	R\$ 1.502,00	10	50		
	NOTURNO		R\$ 1.502,00	5	50		
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 1.099,00	100	50		
	NOTURNO		R\$ 1.099,00	100	50		
ENFERMAGEM	MATUTINO	5,5 ANOS	R\$ 1.169,00	300	50		
	NOTURNO		R\$ 1.169,00	200	50		
ENGENHARIA AMBIENTAL	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 998,00	200	50		
	NOTURNO		R\$ 998,00	200	50		
ENGENHARIA CIVIL	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 998,00	100	50		
	NOTURNO		R\$ 998,00	150	50		
ENGENHARIA ELÉTRICA	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 998,00	30	50		
	NOTURNO		R\$ 998,00	100	50		
FARMÁCIA	MATUTINO	5 ANOS	R\$ 875,00	200	50		
	NOTURNO		R\$ 875,00	200	50		
FISIOTERAPIA	INTEGRAL	5 ANOS	R\$ 1.226,00	50	50		
	NOTURNO		R\$ 772,00	150	50		
FONOAUDIOLOGIA	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 772,00	150	50		
	NOTURNO		R\$ 772,00	150	50		
JORNALISMO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 801,54	100	50		
	NOTURNO		R\$ 846,00	200	50		
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA PLENA	MATUTINO	3,5 ANOS	R\$ 569,00	200	50		
	NOTURNO		R\$ 569,00	200	50		
HISTÓRIA - LICENCIATURA PLENA	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 483,00	100	50		
	NOTURNO		R\$ 483,00	150	50		
LETRAS - LICENCIATURA PLENA	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 483,00	100	50		
	NOTURNO		R\$ 483,00	150	50		
MEDICINA VETERINÁRIA	INTEGRAL	5 ANOS	R\$ 1.572,00	30	50		
	NOTURNO		R\$ 807,00	30	50		
NUTRIÇÃO	INTEGRAL	5,5 ANOS	R\$ 1.447,00	5	50		
	NOTURNO		R\$ 541,00	200	50		
PEDAGOGIA	MATUTINO	3,5 ANOS	R\$ 541,00	200	50		
	NOTURNO		R\$ 541,00	200	50		
PSICOLOGIA	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 994,00	10	50		
	NOTURNO		R\$ 801,36	100	50		
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOTURNO	3,5 ANOS	R\$ 801,36	100	50		
	NOTURNO		R\$ 776,00	200	50		
RADIO, TV E INTERNET	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 760,00	200	50		
	NOTURNO		R\$ 760,00	200	50		
SERVIÇO SOCIAL	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 760,00	200	50		
	NOTURNO		R\$ 760,00	200	50		
TURISMO	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 527,00	150	50		
	NOTURNO		R\$ 527,00	150	50		
TOTAL DE VAGAS				6.800			

CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	BOLSA (%)
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 697,68	5	50
ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 804,47	2	50
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 806,67	2	50
CIÊNCIA BIOLÓGICA	NOTURNO	3,5 ANOS	R\$ 671,96	1	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 691,22	5	50
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 645,11	1	50
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 816,56	2	50
COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 752,82	1	50
TECNOLOGIA EM GESTÃO DA QUALIDADE	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 477,71	3	50
EDUCAÇÃO FÍSICA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 819,15	10	50
ENFERMAGEM	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 1.011,40	6	50
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 1.063,50	1	50
ENGENHARIA AMBIENTAL	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 1.071,19	3	50
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 1.082,23	2	50
ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 1.063,50	17	50
ENGENHARIA MECÂNICA	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 1.063,50	4	50
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 1.063,50	1	50
ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 1.063,50	2	50
FARMÁCIA	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 920,20	9	50
FISIOTERAPIA	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 1.109,99	7	50
FONOAUDIOLOGIA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 836,74	1	50
NUTRIÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 1.004,73	1	50
PSICOLOGIA	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 849,53	4	50
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 720,94	1	50
SERVIÇO SOCIAL	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 651,45	3	50
BIOMEDICINA	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 858,14	3	50
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 718,27	1	50
ESTÉTICA E COSMÉTICA	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 625,96	1	50
TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 692,29	1	50
TOTAL DE VAGAS				100	

PROCESSO SELETIVO 2016/1 - VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA (BOLSAS COM ISENÇÃO)

ESBAM							
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	100%	75%	50%
LETRAS	VESPERTINO	3 ANOS	R\$ 530,22	1	0	0	1
	NOTURNO		R\$ 530,22	3	1	1	1
MATEMÁTICA	VESPERTINO	4 ANOS	R\$ 467,22	1	0	0	1
	NOTURNO		R\$ 467,22	3	1	1	1
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MATUTINO	2 ANOS	R\$ 492,11	2	0	1	1
	VESPERTINO		R\$ 492,11	3	1	1	1
GESTÃO FINANCEIRA	MATUTINO	2 ANOS	R\$ 492,11	2	0	1	1
	VESPERTINO		R\$ 492,11	3	1	1	1
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	MATUTINO	2,5 ANOS	R\$ 492,11	2	0	1	1
	VESPERTINO		R\$ 492,11	2	0	1	1
TOTAL DE VAGAS				27	5	10	12

FAMETRO							
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	100%	75%	50%
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 488,77	1	0	0	1
	NOTURNO		R\$ 577,10	1	1	0	0
DESIGN GRÁFICO	MATUTINO	2 ANOS	R\$ 453,44	2	0	0	2
	NOTURNO		R\$ 471,11	1	0	1	0
EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 559,68	1	0	0	1
	NOTURNO		R\$ 583,00	1	1	0	0
ESTÉTICA E COSMÉTICA	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 435,66	1	0	0	1
	NOTURNO		R\$ 477,00	1	1	0	0
GESTÃO DA QUALIDADE	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 435,78	1	0	0	1
	NOTURNO		R\$ 459,33	1	0	1	0
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 435,78	1	0	0	1
	NOTURNO		R\$ 459,33	1	0	1	0
LOGÍSTICA	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 435,78	1	0	0	1
	NOTURNO		R\$ 459,33	1	0	1	0
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 518,22	1	0	1	0
	NOTURNO		R\$ 565,33	1	1	0	0
TOTAL DE VAGAS				17	4	5	8

MARTHA FALCÃO							
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	100%	75%	50%
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	4 ANOS	R\$ 811,21	4	1	1	2
	NOTURNO		2,5 ANOS	R\$ 591,30	5	1	1
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 959,31	4	1	1	2
	NOTURNO		2 ANOS	R\$ 591,30	5	1	1
DESIGN	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 959,31	4	1	1	2
	NOTURNO		2 ANOS	R\$ 591,30	5	1	1
GESTÃO DA QUALIDADE	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 959,31	4	1	1	2
	NOTURNO		2 ANOS	R\$ 591,30	5	1	1
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 591,30	5	1	1	3
	NOTURNO		2 ANOS	R\$ 591,30	5	1	1
LOGÍSTICA	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 591,30	5	1	1	3
	NOTURNO		2 ANOS	R\$ 591,30	5	1	1
MARKETING	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 591,30	5	1	1	3
	NOTURNO		2 ANOS	R\$ 591,30	5	1	1
PROCESSOS GERENCIAIS	NOTURNO	2 ANOS	R\$ 591,30	5	1	1	3
	NOTURNO		2 ANOS	R\$ 591,30	5	1	1
TOTAL DE VAGAS				48	10	10	28

NILTON LINS							
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	100%	75%	50%
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 882,00	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 882,00	2	1	1	0
TECNOLOGIA DE SEGURANÇA NO TRABALHO	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 446,50	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 446,50	3	1	2	0
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA	MATUTINO	2 ANOS	R\$ 644,67	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 644,67	3	1	2	0
TECNOLOGIA EM PETRÓLEO E GÁS	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 683,24	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 683,24	3	1	2	0
DIREITO	VESPERTINO	5,5 ANOS	R\$ 1.502,00	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 1.502,00	2	1	1	0
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 1.099,00	1	1	0	0
	NOTURNO		R\$ 1.099,00	1	1	0	0
ENFERMAGEM	MATUTINO	5,5 ANOS	R\$ 1.169,00	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 1.169,00	2	1	1	0
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - LICENCIATURA PLENA	MATUTINO	3,5 ANOS	R\$ 569,00	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 569,00	3	1	2	0
HISTÓRIA - LICENCIATURA PLENA	NOTURNO	3 ANOS	R\$ 483,00	3	1	2	0
	NOTURNO		R\$ 483,00	3	1	2	0
LETRAS - LICENCIATURA PLENA	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 483,00	3	1	2	0
	NOTURNO		R\$ 483,00	3	1	2	0
PEDAGOGIA	MATUTINO	3,5 ANOS	R\$ 541,00	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 541,00	2	1	1	0
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	NOTURNO	3,5 ANOS	R\$ 801,36	1	1	0	0
	NOTURNO		R\$ 801,36	1	1	0	0
TURISMO	MATUTINO	3 ANOS	R\$ 527,00	2	1	1	0
	NOTURNO		R\$ 527,00	2	1	1	0
TOTAL DE VAGAS				50	23	27	0

UNIORTE							
CURSO	TURNOS	DURAÇÃO	MENSALIDADE ORIGINAL (SEM DESCONTO)	VAGAS	100%	75%	50%
ADMINISTRAÇÃO	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 697,68	6	2	3	1
	VESPERTINO		R\$ 697,68	6	2	3	1
	NOTURNO		R\$ 697,68	13	4	7	2
ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO	5 ANOS	R\$ 804,47	1	0	1	0
	NOTURNO		3,5 ANOS	R\$ 551,72	3	0	3
CIÊNCIAS - MATEMÁTICA	NOTURNO	3,5 ANOS	R\$ 524,88	5	5	0	0
	MATUTINO		R\$ 691,22	2	2	0	0
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MATUTINO	4 ANOS	R\$ 691,22	16	5	10	1
	NOTURNO		R\$ 691,22	5	0	5	